



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10454, DE 02 DE Dezembro DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas na Rua Dr. Dino Bueno com Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Centro

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 36794/04,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Dr. Dino Bueno com Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Centro, necessárias à implantação de próprios municipais, a saber:

“ÁREA 01: Área de propriedade de Rede Ferroviária Federal S/A, localizada na Rua Dr. Dino Bueno com Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Centro nesta cidade, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 4.1.001.001.001**, com início no ponto **A**; Do ponto **A** segue até o ponto **B** na distância de **9,15 metros**; do ponto **B** deflete a esquerda e segue até o ponto **C**, na distância de **4,53 metros**; do ponto **C** deflete a direita e segue até o ponto **D** na distância de **22,02 metros**; do ponto **D** deflete a direita e segue e segue até o ponto **E** na distância de **4,88 metros**; do ponto **E** deflete a esquerda e segue até o ponto **F** na distância de **10,13 metros**, confrontando neste trecho (**A-F**) com a Praça Dr. Barbosa de Oliveira; do ponto **F** deflete a direita e segue até o ponto **G** na distância de **10,08 metros**; do ponto **G** deflete a direita e segue até o ponto **H** na distância de **41,51 metros**; do ponto **H** deflete a direita e segue até o ponto **A** inicial na distância de **10,19 metros**, confrontando neste trecho (**F-A**) com a área remanescente de propriedade de Rede Ferroviária Federal S/A, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **522,91 m2**.

ÁREA 02: Área de propriedade de Rede Ferroviária Federal S/A, localizada na Rua Dr. Dino Bueno com Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Centro nesta cidade, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 4.1.001.001.001**, com início no ponto **A**; Do ponto **A** segue até o ponto **B** na distância de **55,87 metros** confrontando neste trecho com a Rua Dr. Dino Bueno; do ponto **B** deflete a direita e segue até o ponto **C**, na distância de **8,52 metros** confrontando neste trecho com a Rua Dr. Dino Bueno e com a área remanescente de propriedade de Rede Ferroviária Federal S/A; do ponto **C** deflete a direita e segue até o ponto **D** na distância de **55,95 metros**; do ponto **D** deflete a direita e segue e segue até o ponto **A** inicial na distância de **8,42 metros** confrontando neste trecho (**C-A**) com a área remanescente de propriedade de Rede Ferroviária Federal S/A, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **473,44 m2**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ÁREA 03: Área de propriedade de Rede Ferroviária Federal S/A, localizada na Rua Déa Freire, Centro nesta cidade, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.1.001.001.001, com início no ponto A; Do ponto A segue até o ponto B na distância de 31,64 metros; do ponto B deflete a direita e segue até o ponto C, na distância de 1,43 metros; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 36,49 metros; do ponto D deflete a direita e segue e segue até o ponto E na distância de 4,78 metros; do ponto E deflete a esquerda e segue até o ponto F na distância de 10,20 metros; do ponto F segue até o ponto G na distância de 62,65 metros; do ponto G deflete a direita e segue até o ponto H na distância de 24,67 metros, confrontando neste trecho (A-H) com a área remanescente de propriedade de Rede Ferroviária Federal S/A; do ponto H deflete a direita e segue até o ponto I na distância de 37,69 metros; do ponto I segue até o ponto J na distância de 58,02 metros; do ponto J segue até o ponto K na distância de 27,39 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 15 da Avenida Monteiro Lobato e com a propriedade de Arminda Fontes Alves; do ponto K deflete a direita e segue até o ponto A inicial na distância de 57,36 metros, confrontando neste trecho (K-A) com a Rua Déa Freire, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 4.951,50 m².

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD2064 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Dezembro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Silvia Carmen Lercan Ramiro
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de Dezembro de 2004.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA